TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N°14613

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de medicamentos**, por meio de processo licitatório, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, com base em pesquisa de preços realizada por meio de orçamentos, visando à obtenção do melhor custo-benefício.

A presente aquisição destina-se à Farmácia Judicial do Município de Itapetininga, para dispensação de medicamentos e atendimento de demandas oriundas do Núcleo de apoio Técnico às Demandas do SUS e de decisões judiciais, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	OBSERVAÇÃO
1	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG - SOLUÇÃO NASAL DE 0,1 MG/ML M FRASCO CONTENDO 2,5 ML	FR	180	Decisão Judicial
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10mg/G (Creme Dermatológico).	UN	50	Decisão Judicial
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMP	6.200	Decisão Judicial
4	ACITRETINA 25 MG	COMP	1.440	Decisão Judicial
5	AGUA DESTILADA FRASCO COM 500 ML	UN	1.248	Decisão Judicial
6	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMP	300	Decisão Judicial

7	ARIPIPRAZOL 10mg	COMP	5.200	Decisão Judicial
8	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMP	1.440	Decisão Judicial
9	ARMODAFINILA 150 MG	COMP	1.440	Decisão Judicial
10	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	1.440	Decisão Judicial
11	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG	CAPS	1.440	Decisão Judicial
12	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG	CAPS	1.440	Decisão Judicial
13	BUDESONIDA 50MCG - SPRAY NASAL	FR	50	Decisão Judicial
14	CALCITRIOL 0,25 MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL CALCITRIOL 0,25MCG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL; (CÓD. BEC - 108138- GERAIS)	UN	7.600	Decisão Judicial
15	CANABIDIOL 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	50	Decisão Judicial

16	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1.900	Decisão Judicial
17	CITALOPRAM, BROMIDRATO 40 MG	COMP	960	Decisão Judicial
18	CITALOPRAN 20 MG	COMP	3.500	Decisão Judicial
19	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMP	2.900	Decisão Judicial
20	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 mg	COMP	2.900	Decisão Judicial
21	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400 MG	COMP	400	Decisão Judicial
22	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 mg	COMP	5.600	Decisão Judicial
23	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)100 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG	AMP	100	Decisão Judicial
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - FR 10ML	FR	100	Decisão Judicial

25	DENOSUMABE 60MG - INJETÁVEL	UN	20	Decisão Judicial
26	DIACEREINA 50MG	CAPS	1.440	Decisão Judicial
27	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DIOSMINA 450MG; HESPERIDINA 50MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; (CÓD. BEC - 175145 - GERAIS)	UN	1.900	Decisão Judicial
28	DIVALPROATO DE SODIO - 500 MG	COMP	3.800	Decisão Judicial
29	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	FR	400	Decisão Judicial
30	FAMPRIDINA 10 MG, CAP/CP REVEST LIB PROLONG, ORAL;MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FAMPRIDINA 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;(CÓD. BEC: 4190122)	UN	1.800	Decisão Judicial
31	FLUTICASONA 50MG SPRAY NASAL	FR	50	Decisão Judicial
32	FOTOPROTETOR LABIAL FPS 30	UN	50	Decisão Judicial

33	GABAPENTINA 300 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; GABAPENTINA 300MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL; (CÓD. BEC - 763195 - CONTROL)	UN	3.600	Decisão Judicial
34	HIDRALAZINA 25MG	DRG	1.440	Decisão Judicial
35	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG	COMP	960	Decisão Judicial
36	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML	COMP	3.200	Decisão Judicial
37	IVABRADINA 5MG	COMP	960	Decisão Judicial
38	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE/SOL ORAL, FR, ORAL MED ICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LACTOSE 667MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA XAROPE/SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL; (CÓD. BEC - 165077 - GERAIS)	FR	600	Decisão Judicial
39	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	1.900	Decisão Judicial
40	LEVETIRACETAM 100MG/ML - FRASCO 150 ML	FR	100	Decisão Judicial
	LEVOFLOXACINO 500 mg	COMP	200	Decisão Judicial

41				
42	OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO 100ml	FR	1.500	Decisão Judicial
43	PALIPERIDONA, PALM. 100MG/ML, SUSP INJ LIB PROL, SP 1ML,IM MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSAO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 1,00 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR; (CÓD. BEC: 3715795). CONTROL	UN	90	Decisão Judicial
44	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG - SERINGA PREENCHIDA DE 0,75 ML COM 75 MG/0,75 ML.	UN	36	Decisão Judicial
45	PREGABALINA 150 MG	CAPS	1.440	Decisão Judicial
46	PREGABALINA 75 MG	COMP	3.800	Decisão Judicial
47	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO;MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;(CÓD. BEC: 269468)	UN	2.200	Decisão Judicial e Comissão Judicial
48	PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR SOLAR; FPS MININO DE 60, COM PROTECAO PARA RAIOS UVA/UVB; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA/FRASCO OU SIMILAR; TÓPICA. RESISTENTE A ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO	UN	100	Decisão Judicial e Comissão Judicial

	PRODUTO; FRASCO 120 GRAMAS (CÓD. BEC-5550793)			
49	RABEPRAZOL 20 mg	COMP	1.440	Decisão Judicial
50	RILUZOL 50 MG	COMP	2.900	Decisão Judicial
51	RISPERIDONA 1MG	COMP	1.440	Decisão Judicial
52	RISPERIDONA 1mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ml	FR	100	Decisão Judicial
53	RISPERIDONA 3MG	COMP	960	Decisão Judicial
54	Rivaroxabana 10 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral. Especificação Técina: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Rivaroxabana 10 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral (Cód. BEC 3609642 - Gerais)	COMP	1.900	Decisão Judicial e Comissão Judicial
55	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	6.500	Decisão Judicial e Comissão Judicial
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10ML	AMP	12.500	Decisão Judicial
57	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2 G SACHÊ	UN	1.440	Decisão Judicial

58	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG	FR	70	Decisão Judicial
59	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL;MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; VENLAFAXINA,CLORIDRATO 75MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;(CÓD. BEC: 1698907)	UN	2.800	Decisão Judicial
60	VORTIOXETINA 10 MG	COMP	1.440	Decisão Judicial

B) JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as decisões judiciais possuem caráter obrigatório, impondo penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos para atendimento às demandas supracitadas, garantindo o cumprimento das determinações legais.

A não disponibilização dos medicamentos pode acarretar prejuízos ao erário, bem como comprometer a saúde dos pacientes atendidos.

Dessa forma, a aquisição deve ocorrer em tempo hábil e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque ativo, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento contínuo e adequado aos usuários.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade se dará por meio da aquisição de medicamentos através de processo licitatório, visando atender às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga e as demandas oriundas do Núcleo de Apoio Técnico às Demandas do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva, mediante prévia autorização e emissão de Nota de Empenho.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência contratual e entrega:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Prazo de vigência contratual e entrega:

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 784, centro, Itapetininga/SP. Telefone: (15) 3275-2245, e-mail: judiciais@itapetininga.sp.gov.br. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos.

Condições de fornecimento:

No momento da entrega os medicamentos devem estar com validade mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente, apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e conservação exigidas pelo fabricante. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com essas informações e seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em

desacordo com o Termo de Referência, estes deverão ser substituídos em até 5 dias corridos.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei n° 14133 de 1° de abril de 2021.

E) EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho.

Obrigações da Detentora:

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:

Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com ás cláusulas avençadas;

Se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público;

Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.

Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Ata de forma que o fornecimento dos produtos mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos produtos;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os produtos danificados;

Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os produtos serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

Obrigações do Órgão Gerenciador:

Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e entrega dos produtos, por intermédio de servidores devidamente designados

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora;

Permitir acesso dos empregados da Detentora as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos materiais, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela detentora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Ata;

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;

Receber e armazenar os materiais de maneira correta e em local adequado.

F) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO]

Gestor do Termo de Ata: **Elsa de Morais Batista** - Responsável pelo acompanhamento geral da execução do Termo se Ata e interlocução com o fornecedor.

Fiscal do Termo de Ata: **Tainah De Mani Rodrigues** - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Detentora apresentará nota fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos serão inteiramente por conta da empresa Detentora , inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será baseada em Pesquisa de preços de mercado, orçamentos e histórico de contratações anteriores.

Considerando a natureza variável das demandas, os quantitativos são estimados, podendo sofrer variações conforme necessidade.

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e será custeada por recursos vinculados à saúde, conforme dotação orçamentária vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 25 de Setembro de 2026.

Elsa de Morais Batista
CRF: 53741
CPF: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Morais Batista
Farmácia Judicial